



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 035/2018

Sant'Ana do Livramento, 29 de janeiro de 2018.

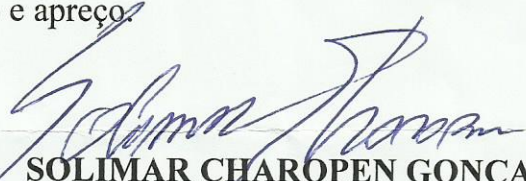
Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 08/18”, de autoria do Vereador Aquiles Pires, conforme informação prestada pelo Setor de Folha de Pagamento, informar o que segue:

- As rescisões de contrato vencidas no dia 02 de janeiro de 2018, serão liquidadas no dia 31 de janeiro de 2018. O motivo de tal procedimento, foi o atraso da publicação no DOU (Diário Oficial da União), do reajuste da tabela do INSS, que foi publicado no dia 17 de janeiro de 2018, após o pagamento da primeira quinquena. Sem a atualização dos valores e percentuais da tabela atual da previdência, não é possível efetuar nenhum tipo de rescisão de contrato, pois são feitas por regime de competência. Então os servidores que têm contrato rescindido em 2018, necessitam contribuir ao INSS conforme a tabela do mesmo ano. Por essa razão, com a nova tabela já publicada, já efetuamos os cálculos das rescisões e estamos com as informações das rescisões competentes a janeiro/2018 prontas para pagamento.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. DANÚBIO BARCELLOS

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.